



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 130  
DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), em decorrência do feriado de Semana Santa, e dá outras providências.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o feriado nacional de Semana Santa,

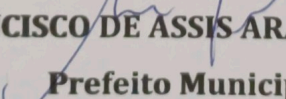
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, em virtude do feriado nacional de Semana Santa.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, no dia mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, à exceção dos serviços essenciais, são eles, coleta de lixo e serviços de saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 11 de abril de 2022.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal